



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT, COM FULCRO DECRETO FEDERAL Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, a Lei Orgânica Municipal, e o Decreto nº 11.864, de 30 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2.025, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Arenópolis será de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - Fica garantido aos servidores efetivos municipais cuja remuneração total percebida esteja inferior ao mínimo nacional (R\$ 1.518,00), o pagamento de parcela diferida consistente na exata quantia necessária à inteiração do piso salarial mínimo nacional.

Parágrafo Único - Fica consignado que havendo a concessão de RGA, reajuste salarial ou qualquer ato jurídico que culmine no aumento dos vencimentos dos servidores beneficiários deste Decreto que faça com que a remuneração total por ele percebida alcance ou supere o salário mínimo nacional, o servidor deixará automaticamente de fazer jus à diferença concedida pelo caput do art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 13 DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova

Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT

www.arenapolis.mt.gov.br

